

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Educação, por ordem do Sr. VALDECI MARTINS DOS SANTOS, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. 0523050801-DP, alusivo à **Dispensa de Licitação** nº. 0206.01/2023-DP, para a contratação das Pessoas Jurídicas: **FRANCISCO VITOR MIRANDA DOS SANTOS 07982251307, CNPJ sob nº 49.806.135/0001-38, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CAMARA FRIA PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS COM DIMENSÕES MINIMAS DE 6MX3,5MX3M OU 63M³, E POTÊNCIA MINIMA DE 5HP, PARA ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis..*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018:*

*a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”*

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

**JUSTIFICATIVA:** A referida solicitação visa atender a demanda da Secretaria de Educação na **LOCAÇÃO DE CAMARA FRIA PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS COM DIMENSÕES MINIMAS DE 6MX3,5MX3M OU 63M<sup>3</sup>, E POTÊNCIA MINIMA DE 5HP, PARA ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACARAÚ.**

Desta forma, o Setor de Compras do Município de ACARAÚ, tendo em vista a necessidade da **LOCAÇÃO DE CAMARA FRIA PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS COM DIMENSÕES MINIMAS DE 6MX3,5MX3M OU 63M<sup>3</sup>, E POTÊNCIA MINIMA DE 5HP, PARA ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACARAÚ.**, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMARA FRIA PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS COM DIMENSÕES MINIMAS DE 6MX3,5MX3M OU 63M<sup>3</sup>, E POTÊNCIA MINIMA DE 5HP, PARA ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACARAÚ.** A razão da opção em se contratar a empresa **FRANCISCO VITOR MIRANDA DOS SANTOS 07982251307, CNPJ sob nº 49.806.135/0001-38**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta pelo senhor para a contratação direta está disposto abaixo.

**FRANCISCO VITOR MIRANDA DOS SANTOS 07982251307, CNPJ sob nº 49.806.135/0001-38: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**

ACARAÚ - CE, 02 de Junho de 2023.



**VALDECI MARTINS DOS SANTOS**  
Secretário de Educação